



MINISTÉRIO DO TURISMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2019

PROCESSO Nº 72031.006889/2019-09

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

UG REPASSADORA

NOME DO ÓRGÃO: **Ministério do Turismo (MTur)**

UG/Gestão: **540006/00001**

UG/Gestão responsável pelo acompanhamento da execução: **15257**

CNPJ/MF: **05.457.283/0002-08**

UG RECEBEDORA

NOME DO ÓRGÃO: **Universidade de Brasília (FUB/UnB)**

UG/Gestão responsável pelo acompanhamento da execução: **154040**

CNPJ/MF: **00.038.174/0001-43**

DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério do Turismo: William França Cordeiro, Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo, portador da Cédula de Identidade nº 821.621, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF nº 316.896.391-72, nomeado pela Portaria/MTur nº 28, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União dia 28 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União dia 19 de dezembro de 2019.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º andar, sala 258 – CEP 70.065-900 Brasília/DF.

Pela Universidade de Brasília: Márcia Abrahão Moura, Reitora, portadora da Cédula de Identidade nº 960.490 SSP/DF, inscrita no CPF nº 334.590.531-00, nomeada pelo Decreto de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2016 (nº 223, seção 2, pág. 1).

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria – CEP 70.910-900 Brasília/DF.

DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com as alterações do Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA - Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020) e Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências).

DO OBJETO

Alterar a identificação da UG REPASSADORA, item “DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES”, incluir o exato prazo de vigência do item “DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO” e a realocação de recursos orçamentários, referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 003/2019, que passam a ter a seguinte identificação:

“DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

UG REPASSADORA

NOME DO ÓRGÃO: **Ministério do Turismo (MTur)**

UG/Gestão: **540006/00001**

UG/Gestão responsável pelo acompanhamento da execução: **15257**

CNPJ/MF: **05.457.283/0002-08**

DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de retificar a UG/Gestão: 540001/00001 alterando para 540006/00001; incluir no mesmo item a “*UG/Gestão responsável pelo acompanhamento da execução: 15257*”, a qual deixou de ser indicada por ocasião da celebração do Termo, incluir a data exata do prazo de vigência de “(...) até março de 2021, para **até 31 de março de 2021**”, assim como a realocação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 58.400,00** (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) na 1ª Fase , em razão da devolução dos recursos pela Universidade de Brasília (UnB), no final do exercício de 2019, em suas respectivas rubricas, conforme especificado abaixo:

Natureza da Despesa		Valor (R\$)
33.90.14.00	Diárias	6.100,00
33.90.30	Material de Consumo	2.400,00
33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	27.500,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	22.400,00
TOTAL		58.400,00

Cabe destacar que, tal devolução ocorreu devido ao fato dos prazos fixados para empenho no calendário da UnB, serem anteriores a data da assinatura do TED nº 03/2019 e que, portanto, essas rubricas não puderam entrar em Restos a Pagar.

Assim, para que possa ocorrer a pretendida realocação de recursos, se faz necessário a reformulação do Plano de Trabalho, pressupondo que as ações para exercício de 2019, referentes aos recursos devolvidos, sejam previstas para o ano de 2020, devendo o mesmo ser submetido às autoridades competentes para as respectivas aprovações.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Em face a devolução de recursos pela UnB em 2019, o Ministério do Turismo realizará a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) no exercício de 2020, a fim de assegurar a execução das ações previstas na 1^a Fase do projeto.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	GND	FONTE	Valor por Exercício (R\$)		TOTAL (R\$) 1 ^a Fase
			2019	2020	
54101 — Ministério do Turismo	3	100	923.790,00	58.400,00	982.190,00

PLANO DE APLICAÇÃO

1^a FASE

NATUREZA DA DESPESA - 2019		Valor (R\$)
Código	Especificações	
3390.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	826.500,00
3390.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	89.290,00
339036	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	8.000,00
TOTAL		923.790,00
NATUREZA DA DESPESA - 2020		Valor (R\$)
Código	Especificações	
33.90.14.00	Diárias	6.100,00
33.90.30	Material de Consumo	2.400,00
33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	27.500,00
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.400,00
TOTAL		58.400,00
TOTAL GERAL		982.190,00

2^a FASE

NATUREZA DA DESPESA - 2020		Valor (R\$)
Código	Especificações	
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1.581.500,00
33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	52.000,00
33.90.14.00	Diárias de servidor	28.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	312.110,00
33.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	8.000,00
33.90.30	Material de consumo	4.000,00

DA EXCEPCIONALIDADE

Ressalta-se que nos territórios em que for identificada a impossibilidade de realização das ações de forma presencial, as ações serão desenvolvidas por via remoto (online).

Entretanto, cabe destacar que os recursos orçamentários deverão ser devidamente ajustados no momento oportuno ou restituídos ao final de projeto, conforme mencionado no Plano de Trabalho - 1^a Reformulação (SEI nº 0532439) e devidamente justificado no Ofício nº 62/2020/CGQT/DEQUA/SNDTur (SEI nº 0532474).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até **31 de março de 2021**, podendo ser prorrogado, desde de que, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos ao Ministério do Turismo, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “*de ofício*” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 003/2019** será assinado pelos Partícipes via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devendo ser cadastrado em módulo específico do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), conforme legislação vigente.

E será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União (DOU), pelo Ministério do Turismo, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

WILLIAM FRANÇA CORDEIRO

Secretário Nacional de Desenvolvimento e
Competitividade do Turismo

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **William França Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo**, em 17/06/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0534559** e o código CRC **2048FAC1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.006889/2019-09

SEI nº 0534559